



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 325 - Data: 06/03/2025 EXTRA



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

PORTARIA N° 142/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, **RITA DE CÁSSIA GOMES CORREIA**, do cargo de **Secretária Executiva II**, junto a Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 06 de março de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 325 - Data: 06/03/2025 EXTRA



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0014/2025

Em, 6 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.204 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

| | | | | | | | |
|---------|---------|------|----------|---|--|--------------------------------|-----------------|
| 08 | 122 | 1003 | 2013 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social | | | |
| 0000066 | 3390.36 | 99 | 15000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000,00 | |
| | | | | | | Total da Ação | 4.000,00 |
| | | | | | | Total da Unidade Orçamentária | 4.000,00 |
| | | | | | | Total de Suplementações | 4.000,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), como segue:

00.204 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

| | | | | | | | |
|---------|---------|------|----------|---|--|-------------------------------|-----------------|
| 08 | 122 | 1003 | 2013 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social | | | |
| 0000549 | 3390.39 | 99 | 17100000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000,00 | |
| | | | | | | Total da Ação | 4.000,00 |
| | | | | | | Total da Unidade Orçamentária | 4.000,00 |
| | | | | | | Total de Anulações | 4.000,00 |
| | | | | | | Total de Outras Fontes | 0,00 |
| | | | | | | Total Geral de Fontes | 4.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito